Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Estado de Pernambuco

LEI Nº 195/84.

E M E N T A: Autoriza a doação de um cavalo quarto de milha ao Sistema Penitenciário do Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que se encontra consubstanciado no Decreto Lei nº 285/70, de 15 de maio de 1970 e legislação em vigor.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promilga a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação ao Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, de um cavalo quarto de milha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Registrado na Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha, sob o nº M-12566 - 2 com as seguintes características: Estrela, Remoinho e listra, Mancha apagada entre as narinas, posterior esquerdo: Calçado acima do machinho, casco claro, remainho ' no pescoço, terço anterior.

Artº. 2º - Fica sob a inteira responsabilidade do Sistema Penitenciário do Estado, o zelo, o cuidado, e a manutenção do objeto doado pela artigo anterior, ficando sob a inteira responsabilidade dos Diretores do S.P.E., todas as despesas com a manutenção do mesmo.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 03 de agosto de 1984.

- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Gaudencio José Assução.